



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



EM ÚNICA VOTAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023 – Concede a Medalha de Honra ao Mérito Político, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023, de 4 de dezembro de 2023, de autoria do Vereador Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho, que *Concede a Medalha de Honra ao Mérito Político, Maria Lúcia Heráclio de Souza Lima, e dá outras providências.*

Constatado não haver interesse dos demais vereadores em apresentar Emendas ou Substitutivos, esta Comissão passa emitir o presente Parecer.

VOTO DO RELATOR:

Conforme determina o Art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, compete à esta Comissão de Justiça e Redação a análise de todos os projetos em tramitação nesta Casa, notadamente no que diz respeito à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Verificando o Projeto de Decreto Legislativo que aqui se discute, constatamos que o mesmo atende a todos os requisitos acima descritos, o que significa dizer que o mesmo não apresenta nenhum vício que impeça à sua regular tramitação e consequente aprovação.

Pelo que aqui foi explicitado, entendemos que o projeto em evidência, encontra-se apto a ser encaminhado ao Duto Plenário para que delibere definitivamente sobre o mesmo.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações acima apresentadas, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023, da forma como nos foi apresentado.

Relator: João Diniz da Silva

(x) Voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO-PE

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Presidente: Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho

(x) Pelas conclusões do relator

Adones Ferreira da Silva

Membro: Adones Ferreira da Silva

(x) Pelas conclusões do relator

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA:

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: João Diniz da Silva, Walter Luiz Ribeiro Maroja Filho e Adones Ferreira da Silva.

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023, sem Emendas.

Câmara de Vereadores de Bonito/PE, em 01 de dezembro de 2023.

